



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO N.º 058/CMDCA/2025.

### Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 543/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025;

#### Considerando:

1. A Lei Complementar nº 257/2006, Art. 7º - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto no artigo 88 de Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, é um órgão colegiado de composição paritária, de caráter permanente, deliberativo, formulador e controlador da política de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.
2. Decreto nº 8451/2006, que homologa o Regimento Interno do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Art. 14 - A Coordenação do CMDCA é composta de:

- I – Coordenador Geral;
- II – Coordenadora Adjunto;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário.

Art. 15 - Os membros da coordenação serão eleitos pelo Conselho, dentre seus pares, em reunião plenária e com o "quórum" mínimo de 2/3 (dois terços) para mandato de 01(um) ano, facultada a reeleição.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a composição da Mesa Diretora do CMDCA conforme segue:

Coordenadora Geral - Júlia Cristina Marian

Vice Coordenadora Geral - Camila Moraes de Oliveira

1ª Secretária - Giselle Coscodai Cabral

2º Secretário - Paulo Zulmar Panatta

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 09 de Setembro de 2025.

  
Júlia Cristina Marian  
Coordenadora Geral CMDCA

